



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

Processo nº 050505212.000022/2025-29

1. OBJETO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90117/2024-CPL/PMM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI) com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, destinada à frota de motocicletas, veículos leves, pesados e utilitários movidos a gasolina/flex, conforme previsto no art.86, § 2º, [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

PERCENTUAL DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025 será em **50%** do quantitativo dos itens 1, 3 e 4, o percentual total de adesão a ata é de **20.73138874%**

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Art. 86 §2º da Lei nº 14.133/21 e Art. 31, I, Decreto nº 405/2023. Art. 22 do Decreto Municipal nº 44/2018 e do Decreto Federal nº. 7.892/2013

3. RAZÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA ADESÃO

O objeto será **contratado com base na hipótese do art. 86, §2º, I, II, III e §3º, II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do processo licitatório original. Essa modalidade é justificada pela necessidade urgente de garantir a manutenção e funcionamento pleno dos veículos e equipamentos da Secretaria de Agricultura de Marabá (SEAGRI), diante de demandas crescentes e do contexto administrativo atual.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet) e PNCP, sendo identificado o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024/CPL, , publicada no PNCP na data de 26/11/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05050556.000061/2024-21, realizada Fundo Municipal de Saúde, no qual a empresa TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.752.740/0001-21 foi vencedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, cujas especificações atendem as necessidades desta administração.

Com as informações trazidas de Autorização de Adesão e Aceite da empresa, que demonstra o cabimento da prestação do serviço em tela, conforme verificamos art. 22 do Decreto Municipal nº 44/2018, que segue obediência com o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preço, que diz:

Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não

prejudique as obrigações presentes e futuras de correntes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

Segue demonstração das vantagens e comparações com valores atuais de mercado e os assegurados pela ata, levando em conta os percentuais legais permitidos:

RESUMO DA PESQUISA DE PREÇO				
Valor médio unitário dos itens no levantamento atual de mercado tendo como fonte: Pesquisa de Preços de Mercado c/ 4fornecedores; Banco de preços (pncp;compras)				
Descrição	Valor médio dos preços obtidos na (cotação atual de mercado)	Aplicando o percentual de desconto dado pela empresa vencedora da ata:	Valor da adesão em 50% do item: (preço atual de mercado)	Valor da adesão em 50% do item: (preço da ata)
Item 01	R\$848.882,50	-49,98% R\$426.611,03	R\$212.390,00	R\$200,080,00
Item 03	R\$753.500,00	-62,99% R\$278.870,35	R\$139.435,18	R\$129.535,00
Item 04	R\$31.125,00	-23,35% R\$23.857,31	R\$11.928,65	R\$7.665,00
Valor global dos itens no levantamento atual de mercado tendo como fonte: Pesquisa de Preços de Mercado c/ 4fornecedores; Banco de preços (pncp;compras)			Valor global dos itens levando como referência os preços garantidos pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025	
R\$363.753,83			R\$337.280,00	

A SEAGRI encontra-se em um período de transição de gestão municipal, o que intensifica a demanda por soluções rápidas e eficazes para atender às atividades essenciais da Secretaria. O curto e por vezes esgotado estoque disponível, exige medidas que assegurem a continuidade dos serviços sem prejuízos à população.

A ausência de insumos como peças elétricas e não elétricas, comprometeria diretamente a funcionalidade da frota e dos equipamentos, causando atrasos e interrupções prejudiciais à economia local e aos serviços essenciais. O tempo necessário para conduzir um novo processo licitatório inviabiliza o atendimento das necessidades imediatas da SEAGRI, agravado pelo período de transição de prefeito, que demanda ainda mais eficiência na administração pública.

A adesão à ata permite a obtenção de produtos a preços já registrados em licitação, assegurando vantagem econômica. Essa medida também reduz custos administrativos e otimiza o uso de recursos públicos, garantindo agilidade e efetividade na aquisição. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços revela-se como a solução mais eficiente, legal e estratégica para atender à necessidade da SEAGRI, assegurando a continuidade das suas operações e o cumprimento das suas finalidades institucionais no atual contexto de elevada demanda e restrições temporais.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A razão da escolha do contratante pela empresa ganhadora do certame se dá devido ao valor. Tendo em vista que foram realizadas pesquisas de mercado, para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde foi constatada um valor bem superior aos preços ajustados na Ata de Registro em comento, conforme documento de pesquisa de preços de id SEI nº0369475

Desta feita, torna-se mais viável e econômico a Administração a presente adesão.

Valor global dos itens no levantamento atual de mercado tendo como fonte: Pesquisa de Preços de Mercado c/ 4fornecedores; Banco de preços (pncp;compras)	Valor global dos itens levando como referência os preços garantidos pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
R\$363.753,83	R\$337.280,00
Percentual de economia ao se aderir a ata de registro de preços nº 030/2025	7,28%.
Economia de	R\$26.473,83

5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA)**

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto Municipal nº 44/2018 com o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:
Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§1ºOs órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras de correntes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

Consta previsão na Resolução Administrativa 05/2024-TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico **Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024-CPL/PMM**, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do procedimento de registro de preços.

Nisto, esse órgão recebeu a **Autorização do Órgão Gerenciador** para utilizar a Ata, bem como a **Anuência da Empresa ganhadora do certame**, ao qual manteve-se favorável à prestação dos serviços. Em relação à esta Secretaria será utilizada como forma de Pagamento, o seu recurso próprio, conforme mais bem detalhado no item seguinte.

6. **DOS ITENS CONTRATADOS**

Abaixo discriminamos os serviços que serão contratados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA em referência ao pedido realizado a Empresa, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de peças mecânicas/elétricas e acessórios novos com prestação de serviços, da: Marca: todas. Modelos: todos. Ano: todos. De veículos leves e utilitários movidos a GASOLINA /FLEX, (que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015), com critérios de julgamento " maior- desconto" dentro do tipo de licitação " menor preço" com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, com possibilidade de consulta por intermédio de Software de Orçamentação Eletrônica de empresa especializada Marca / Fabricante: Diversos	1	SERV.	R\$200.080,00
3	Aquisição de peças mecânicas/elétricas e acessórios novos com prestação de serviços, da: Marca: todas. Modelos: todos. Ano: todos. De veículos pesados e utilitários movido a DIESEL, (que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296/2015), com critérios de julgamento " maiordesconto" dentro do tipo de licitação " menor preço" com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, com possibilidade de consulta por intermédio de Software de Orçamentação Eletrônica de empresa especializada Marca / Fabricante: Diversos	1	SERV	R\$129.535,00
4	Aquisição de peças mecânicas/elétricas e acessórios novos com prestação de serviços, da: Marca: todas. Modelos: todos. Ano: todos. De motocicletas, (que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 14180/2017), com critérios de julgamento " maior-desconto" dentro do tipo de licitação " menor preço" com base no valor das pecas das tabelas das fabricantes/montadoras, com possibilidade de consulta por intermédio de Software de Orçamentação Eletrônica de empresa especializada Marca / Fabricante: Diversos	1	SERV	R\$7.665,00

O percentual total de adesão a ata de registro de preço nº 030/2025 é de **20.73138874%**

Fornecedor: **TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 36.752.740/0001-21**

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1501 Secretaria Municipal de Agricultura

20 122 0001 2.087 Manutenção Secretaria Municipal Agricultura

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

8. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela SEAGRI:

Hiron Pereira Farias - Cargo Secretário Municipal de Agricultura - Portaria nº 005/2025-

Jaquelha Guimarães Gomes - Cargo Assessora Epecial - Portaria 1317/2025- GP
Arlis Pereira - Cargo Analista Ambiental - Matricula nº 10879
Deibson de Oliveira Varanda - Cargo Eng. Agrônomo - Matricula nº 695

9. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Em relação a demonstração da previsão do potencial referente a contratação no plano de contratações anual, é importante ressaltar que a contratação ora proposta está prevista no PCA 2025: <https://pncp.gov.br/app/pca/05054861000176/2025/4>

PCA 2025 - 931166 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Id do item no PCA	Classe/Grupo
142	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
143	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
145	4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

10. **CONSIDERAÇÕES**

Em suma,

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, justificamos que **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024-CPL/PMM**, onde a adesão será em **50%** do quantitativo dos itens 1, 3 e 4, e o percentual total de adesão a ata é de **20.73138874%**, para a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, destinada à frota de motocicletas, veículos leves, pesados e utilitários movidos a gasolina/flex e diesel, é a mais vantajosa, para esta administração.

O objeto desta contratação respeita a previsão do disposto artigo art. 86,§2º, I, II, III e §3º, II, da Lei nº 14.133/2021

Marabá-PA, 21 de janeiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal - SEMAD
Portaria nº 003-GP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 17/02/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0350508** e o código CRC **F2506A02**.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000022/2025-29

SEI nº 0350508